



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

~~LEI MUNICIPAL Nº. 20, de 20 de julho de 1964.~~

~~Revogada pela Lei Municipal nº. 34, de 19 de novembro de 1964..~~

~~Que Abre Crédito Especial.~~

~~A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** Fica o Governo Municipal, autorizado abrir um crédito especial de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de aquisição de um veículo para o serviço de administração geral desta municipalidade.~~

~~**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Itabirinha de Mantena - MG, 20 de julho de 1964.~~



EZEQUIEL LIMA
Prefeito